



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.093.663/0001-36

Portaria n.º 3.818, de 26 de julho de 2024.

“Designa servidor como fiscal do Contrato n.º 63/2024.”

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS, Prefeito do Município de Cedral, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021,

RESOLVE:

Artigo 1.º - Designar as Senhoras **LEIRIANE TAFURI VIEIRA**, Coordenadora Municipal de Obras e Serviços, CPF n.º 398.715.358-05 e **ISABELLA MUNHOZ FACIO**, Coordenadora Municipal da Educação, CPF n.º 303.877.938-52 e **BEATRIZ JODAS GONÇALVES DE MELO**, Coordenadora Municipal da Saúde, CPF n.º 368.902.388-26, como **FISCAIS** do Contrato n.º 63/2024, que tem por objeto a contratação da empresa **SANDRA MARIA FIORILLI DE BARROS - ME**, inscrita no CNPJ n.º 40.225.954/0001-17, para prestação de mão de obra para serviços de manutenção da frota da prefeitura municipal de Cedral para veículos de transporte de passageiros, coletivo e rodoviário, com fornecimento de equipamentos e ferramentas.

Artigo 2.º - São consideradas atribuições do fiscal de contrato:

I – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados;

II – Informar a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

Artigo 3.º - O servidor nomeado será auxiliado pelo órgão de assessoramento jurídico e de controle interno do município, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Artigo 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cedral, 26 de julho de 2024; 94.º ano de Emancipação Político-Administrativa.

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e Publicada em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

Rosália Matilde Bortoluzzo
Secretária

Fone: (17) 3266-9600